



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 012/2018  
**Decisão** : 237/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2  
**Referência** : Protocolo nº 200080125/2018  
**Interessado** : Intermobile – Comércio de Produtos para Higiene Pessoal e Domésticos Ltda.

**EMENTA:** Indefere o registro da empresa Intermobile – Comércio de Produtos para Higiene Pessoal e Domésticos Ltda. tendo em vista suas atividades de comércio atacadista.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012/2018, realizada no dia 04 de julho de 2018, apreciando a solicitação de registro da empresa Intermobile – Comércio de Produtos para Higiene Pessoal e Domésticos Ltda., protocolada sob nº 200080125/2018, e de relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando que a mesma possui em seu objeto social atividades relacionadas ao comércio atacadista de matérias de construção em geral, não necessitando assim de registro neste Conselho, por não trata-se de atividade técnica relacionada as atribuições do profissional engenheiro civil, conforme relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira supracitada, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o registro da empresa acima referenciada, e encaminhar o processo as demais Câmaras Especializadas, por conter no objeto o comércio de itens correlatos. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**